



CEB LAJEADO S/A

SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C,
CEP 71.215-902 – Guará – DF
Fone (61) 3465 9300

CONTRATO Nº 01/2020 – CEB LAJEADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB LAJEADO S.A E A EMPRESA SUATI SUPORTE AVANÇADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE: CEB LAJEADO S/A, CNPJ nº 03.677.638/0001-50, com sede no SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C, CEP 71.215-902 – Guará – DF.

CONTRATADA: SUATI SUPORTE AVANÇADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 05.361.194/0001-74, com sede na RUA ALFANDEGA, 35 LOJA 0401 SHOPPING PAÇO ALFANDEGA, BAIRRO RECIFE, CEP 50030-030, RECIFE-PE.

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16 e CEBLIC para a prestação de serviços na modalidade de execução por demanda, referentes a leilões digitais para compra e venda de energia da CEB LAJEADO S.A., doravante denominada CONTRATANTE, representada no formato SAAS (*software as a service*) de plataforma eletrônica para no ACL (ambiente de contratação livre), com suporte técnico durante toda a vigência do contrato e eventual consultoria especializada na preparação dos eventos, envolvendo suporte na definição da sistemática e da estratégia, elaboração do edital e do termo de adesão, conforme especificado no Projeto Básico nº 01/2020 - CEB LAJEADO.

2. **DAS PARTES:**

CEB LAJEADO S.A com sede no SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C, CEP 71.215-902 – Guará – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.677.638/0001-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Geral, JOÃO WELLISCH, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, identidade nº 3876/D – CREA/DF e CPF nº 120.109.791-68, e pelo seu Diretor Técnico, JAIRO FERNANDO MECABÔ, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade OAB-DF nº 14950, CPF nº 776.491.339-15, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

SUATI SUPORTE AVANÇADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede na RUA ALFANDEGA, 35 LOJA 0401 SHOPPING PAÇO ALFANDEGA, BAIRRO RECIFE, CEP 50030-030, RECIFE-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.361.194/0001-74, doravante denominada

CONTRATADA, representada pelo seu Diretor DANIEL MENEZES CARDOSO, brasileiro, casado, natural de RECIFE-PE, Cédula de Identidade 6.019.818, CPF 041.070.864-02, residente na cidade de RECIFE –PE.

3. **DOS PRAZOS:** O prazo deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo art. 71 da Lei 13.303/2016 e disposição prevista no CEBLIC.
- 3.1. A rescisão poderá ocorrer antecipadamente por ato unilateral, a critério da Administração Pública, mediante aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias, devendo ser emitido Termo de Encerramento de Contrato.
4. **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, como disposto no art. 81 da Lei nº 13.303/2016 e CEBLIC.
5. **DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO é R\$ 26.994,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais).
 - 5.1 O desembolso será efetuado conforme demanda, e à cada medição de serviços (cada leilão) equivale o valor de R\$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais), podendo ocorrer até o total de 06 (seis) medições (seis leilões).
 - 5.2 Os preços serão fixos e irrealizáveis.
6. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado por cada serviço efetivamente prestado, ou seja, por cada Leilão realizado, em única parcela, até o 15º (décimo quinto) dia após a prestação dos serviços, após o recebimento da fatura pelo núcleo financeiro da empresa, devidamente atestada e sem ressalvas, acompanhada da nota fiscal de fornecimento.
 - 6.1 Os pagamentos serão efetuados na praça de Brasília, através do BRB - Banco de Brasília S.A., ou em qualquer praça onde este Banco possua agência, devendo a CONTRATADA indicar o número de sua contracorrente no referido estabelecimento, bem como a respectiva agência, conforme determina o Decreto 17.733/96 do Distrito Federal;
 - 6.2 Excetuam-se desta obrigatoriedade as empresas de outros Estados da Federação que, comprovadamente, não possuam filiais e/ou representação no Distrito Federal, devendo neste caso indicar o número de sua conta corrente, bem como a agência do estabelecimento bancário. As despesas relativas às transferências bancárias ficam a cargo da CONTRATADA;
 - 6.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome da empresa CEB LAJEADO S/A, CNPJ nº 03.677.638/0001-50, e ser devidamente atestadas e sem ressalva através de contra apresentação ou boleto de compensação bancária;



CEB LAJEADO S/A

SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C,
CEP 71.215-902 – Guar´ – DF
Fone (61) 3465 9300

6.4 CONTRATADA, como condio para recebimento do pagamento, dever´ apresentar em conjunto com a nota fiscal ou fatura os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, tais como:

- a) Certido Conjunta de D´bitos relativos a Tributos Federais e  D´vida Ativa da Unio;
- b) Certido Negativa de D´bito Estadual e/ou Municipal;
- c) Certido Negativa de D´bito relativo a Contribuio Previdenci´ria – INSS;
- d) Certido Negativa de D´bito junto a CEB – CRF/FGTS.
- e) Certido de D´bitos Trabalhista.

7. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO: O contratado ´ respons´vel pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execuo do contrato, no termo disposto no art. 77 da Lei n 13.303/2016.

8. INEXEO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO: Pela inexecuo total ou parcial do contrato aplicam-se ao contratado as sanes administrativas com fundamento nos Arts. 82 a 84 da Lei n 13.303/2016 e os percentuais de multa, em caso de poss´vel aplicao de penalidades, so regidas pelo disposto no Decreto Distrital n 35.831/2014.

9. LOCAL DE ENTREGA DA FATURA: As faturas sero entregues na Sede da CONTRATANTE, situada no SIA, ´rea de Servios P´blicos, Lote C, CEP 71.215-902 – Guar´ – DF.

10. GESTOR CONTRATUAL DA CONTRATANTE: Responder´ como Gestor Contratual pela CONTRATANTE Eunice Maria Machado Malvar, matr´cula n 8119-h.

11. FISCAL CONTRATUAL DA CONTRATANTE: Responder´ como Fiscal do Contrato pela CONTRATANTE Samuel ´ngelo Dantas Rocha, matr´cula n 8677-h.

12. GESTOR CONTRATUAL DA CONTRATADA: Responder´ como Gestor Contratual pela CONTRATADA Ewerton Ricardo Cavalcante Mangueira, CPF: 071.794.494-82.

13. DESEMBOLSO: Os desembolsos decorrentes da execuo do objeto deste Contrato sero debitados na conta orament´ria n 25.752.6209.6065.0008.

14. DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Bras´lia, Distrito Federal, com expressa renncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a finalidade espec´fica de adoo de eventuais medidas coercitivas ou cautelares entendidas como necess´rias pelas partes.

Por ser verdade, firma o presente em **2 vias** de igual valor, na presena das testemunhas abaixo.

Brasília, 28 de janeiro de 2020

Pela CONTRATANTE CEB LAJEADO S/A:

JOÃO WELLISCH
Diretor Geral

JAIRO FERNANDO MECABÓ
Diretor Técnico

Pela CONTRATADA SUATI Suporte Avançado em Tecnologia da Informação LTDA:

Daniel Menezes Cardoso
Diretor de Negócios



TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CARTÓRIO Andrade Lima
Tribunal Público Filipe Andrade Lima S. de B. de
Av. República do Uruguai, 251 | Empresarial Tribuna Trade Center, Torre 1, Sala 1204 e 1204-
Plus, Recife/PE, CEP 51.110-100 | Telefone: +55 81 3337-7980 | WhatsApp: +55 81 99816-3043
contato@cartorioandradelima.com.br | www.cartorioandradelima.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:-----
[0101124]--DANIEL MENEZES CARDOSOXX
XX
Dou fe. Recife/PE, 28/01/2020. Emol.: R\$3,50; T&NR: R\$0,82; PERM: R\$0,41; PERMI: R\$0,04; FUNSEG: R\$0,00; I&R: R\$0,21; Total: R\$4,98
NATALY DE ARAUJO LIMA - TÉCNICA NOTARIAL
Nataly Lima
Selo eletrônico: 0073510.NUS01202001.00311
Consulta Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital